



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5504, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o expediente nas repartições Públicas Municipais, da Administração direta e indireta, nas datas e na forma que menciona, e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, o funcionamento das repartições públicas nos dias que seguem entre os feriados de Natal (25 de dezembro) e véspera de Ano Novo (1º de janeiro), são de pequeno movimento em relação aos serviços burocráticos e não emergenciais;

CONSIDERANDO que as medidas excepcionais ora adotadas têm por objetivo reduzir despesas de custeio, como: tarifas de água, de energia elétrica, serviços de telefonia, internet, bem como com combustível, materiais de expediente, entre outras;

CONSIDERANDO que os serviços públicos municipais de urgência e emergência não serão paralisados e a paralisação dos demais não acarretará prejuízo à população,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica declarado facultativo o ponto nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018, nas repartições públicas municipais, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim - AGERV, Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP e Fundação de Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim.

§ 1.º O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços abaixo relacionados, bem como seus respectivos servidores, a saber:

I - os serviços que funcionam em regime de plantão;

II - os serviços de vigilância, cemitério, coleta de lixo, limpeza pública, além de outros que não possam sofrer interrupção.

§ 2.º Caso haja necessidade os Secretários Municipais poderão convocar servidores vinculados à sua pasta para o exercício de suas funções nos dias mencionados no “caput”.

Art. 2.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de novembro de 2018 - LIII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO